



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023

PROCESSO Nº 20212425688
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA - 03/04/2024 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 02/03/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 29/03/2023
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 360437

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM/RN.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, gestor público, CPF sob o nº 260.806.644-53, domiciliado na Rua Altino Vicente de Paiva, 210, Edifício Cartier, Monte Castelo, Parnamirim/RN – CEP 59146-270, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2023, processo administrativo nº 20212425688, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a Aquisição de material de expediente para as diversas secretarias e órgãos da Prefeitura de Parnamirim/RN, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Procuradoria Geral do Município - PROGE, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETUDE, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SEPLAF, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, Controladoria Geral do Município - CGM, Gabinete Civil - GACIV, Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária - SEHARF, Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano - SEMUR, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento - SEMOP, Secretaria Municipal de Limpeza Urbana - SELIM, Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC e Fundo Municipal de Saúde - SESAD.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA					
CNPJ: 20.008.831/0001-17		Telefone: (87)3762-0445		E-mail:	
		(87)98836-3257		viva_distribuidora@hotmail.com	
Endereço: Avenida A, s/n, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE – CEP 55293-000					
LOTE 02 – COTA RESERVADA ATÉ 10% DO LOTE 01					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	ENVELOPE PARA CD, DIMENSÕES	118	UND	R\$ 0,27	R\$ 31,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	APROXIMADAS DE 125 MM DE COMPRIMENTO E 125 MM DE LARGURA. – R2M				
2	ENVELOPE AMARELO A4 240X340 COM 250 UNIDADES. – R2M	102	PCT	R\$114,16	R\$ 11.644,32
3	ENVELOPE AMARELO TAMANHO 11X17 COM 250 UNIDADES. – R2M	13	PCT	R\$ 37,65	R\$ 489,45
4	ENVELOPE AMARELO TAMANHO GRANDE 31X41 COM 250 UNIDADES. R2M	13	PCT	R\$117,90	R\$ 1.532,70
5	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO 114X229. R2M	502	UND	R\$ 0,17	R\$ 85,34
6	ENVELOPE BRANCO TAMANHO GRANDE 310 X 410. – R2M	203	UND	R\$ 0,70	R\$ 142,10
7	ENVELOPE BRANCO TIPO CARTA 114X162. – R2M	325	UND	R\$ 0,13	R\$ 42,25
8	ENVELOPE BRANCO A4 240 X 340. – R2M	1832	UND	R\$ 0,43	R\$ 787,76
9	ENVELOPE A4 229X324 CX. C/250UND. – R2M	29	CX	R\$100,00	R\$ 2.900,00
10	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 22X32, PACOTE COM 100 UNIDADES. – R2M	10	PCT	R\$ 45,80	R\$ 458,00
11	ENVELOPE PAPEL KRAFT 240X340 PACOTE COM 100 UNIDADES. – R2M	34	PCT	R\$ 44,00	R\$ 1.496,00
12	ENVELOPE PARDO TAMANHO 176X250. – R2M	67	UND	R\$ 0,31	R\$ 20,77
13	ENVELOPE PARDO TAMANHO 200X280. – R2M	127	UND	R\$ 0,27	R\$ 34,29
14	ENVELOPE PARDO TAMANHO 240X340. – R2M	467	UND	R\$ 0,35	R\$ 163,45
15	ENVELOPE PARDO TAMANHO 260X360. – R2M	92	UND	R\$ 0,46	R\$ 42,32
16	ENVELOPE PARDO TAMANHO 370X470. – R2M	67	UND	R\$ 0,90	R\$ 60,30

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 19.930,91 (dezenove mil novecentos e trinta reais e noventa e um centavos).

LOTE 22 – COTA RESERVADA ATÉ 10% DO LOTE 21

Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	QUADRO BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90X60CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MADEMASTER	19	UND	R\$ 87,13	R\$1.655,47
2	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMINIO, COM MEDIDA DA PEÇA NO MINIMO 120 X 90CM E MOLDURA APROXIMADA DE 7MM DE ESPESSURA. MADEMASTER	21	UND	R\$136,60	R\$2.868,60
3	QUADRO P/AVISO EM FELTRO 120 X 90CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MADEMASTER	12	UND	R\$155,00	R\$1.860,00
4	QUADRO P/AVISO EM FELTRO 150X120 CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MADEMASTER	11	UND	R\$147,00	R\$1.617,00
5	QUADRO P/AVISO EM FELTRO 200 X	8	UND	R\$134,00	R\$1.072,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

	120CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MADEMASTER				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 9.073,07 (nove mil e setenta e três reais e sete centavos).					
LOTE 24 - COTA RESERVADA ATÉ 10% DO LOTE 23					
Item	Descrição dos produtos	Quantidade	Unidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO S/DIVISÓRIA APROXIMADAMENTE 350X260 MM. ACRIMET	9	UND	R\$ 21,80	R\$ 196,20
2	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TIPO DUPLA APROXIMADAMENTE 370 X 255 MM. ACRIMET	42	UND	R\$ 26,85	R\$ 1.127,70
3	PORTA CD CAPACIDADE MÉDIA PARA 50 UNIDADES. MULTILASER	9	UND	R\$ 72,45	R\$ 652,05
4	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO TIPO TRIPLA APROXIMADAMENTE 350 X 260 MM. ACRIMET	59	UND	R\$ 35,95	R\$ 2.121,05
5	PORTA CLIPES, LÁPIS, LEMBRETE MATERIAL ACRÍLICO. ACRIMET	84	UND	R\$ 13,83	R\$ 1.161,72
6	PORTA DUREX GRANDE COM PISO ANTIDERRAPANTE. ACRIMET	41	UND	R\$ 25,14	R\$ 1.030,74
7	PORTA DUREX PEQUENO COM PISO ANTIDERRAPANTE. ACRIMET	40	UND	R\$ 15,72	R\$ 628,80
8	PRANCHETA MANUAL EM MADEIRA 24 X 33 CM, COM PREDEDOR.- WALLEU	65	UND	R\$ 8,35	R\$ 542,75
9	PRANCHETA MANUAL EM ACRÍLICO 24X33CM, COM PREDEDOR. - WALLEU	113	UND	R\$ 15,80	R\$ 1.785,40
10	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30 CM. - WALLEU	486	UND	R\$ 1,37	R\$ 665,82
11	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50 CM. - WALLEU	241	UND	R\$ 3,00	R\$ 723,00
12	SUPORTE (BASE) ERGONÔMICO E REGULÁVEL PARA MONITORES. - WALLEU	78	UND	R\$ 56,11	R\$ 4.376,58
13	SUPORTE ERGONÔMICO PARA PÉS, COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, PLATAFORMA DE APOIO FABRICADA EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, RELEVO ANTIDERRAPANTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 450 X 300 MM, CONFORMIDADE COM A NR 17. - WALLEU	56	UND	R\$ 91,50	R\$ 5.124,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 20.135,81 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos).					
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ 49.139,79 (quarenta e nove mil cento e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).					

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação.

3.2. O órgão ou entidade da Administração que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.



3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

CLÁUSULA IV – VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA V – SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e

5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;

5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou

5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Rua Altino Vicente de Paiva, 210 – Ed. Cartier – Monte Castelo – Parnamirim (RN)
CEP 59146-270 – Fone: 3272-7174

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VII – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas

JORGE DE MORAES MAIA

Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA

CPF Nº 071.955.624-41

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTA

CNPJ Nº 20.008.831/0001-17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F114-0B04-87FB-44AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (CNPJ 20.008.831/0001-17) VIA PORTADOR
SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CPF 071.XXX.XXX-41) em 05/04/2023 14:28:05
(GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
- ✓ (Assinatura ICP-Brasil)
JORGE DE MORAES MAIA (CPF 260.XXX.XXX-53) em 10/04/2023 12:52:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/F114-0B04-87FB-44AD>